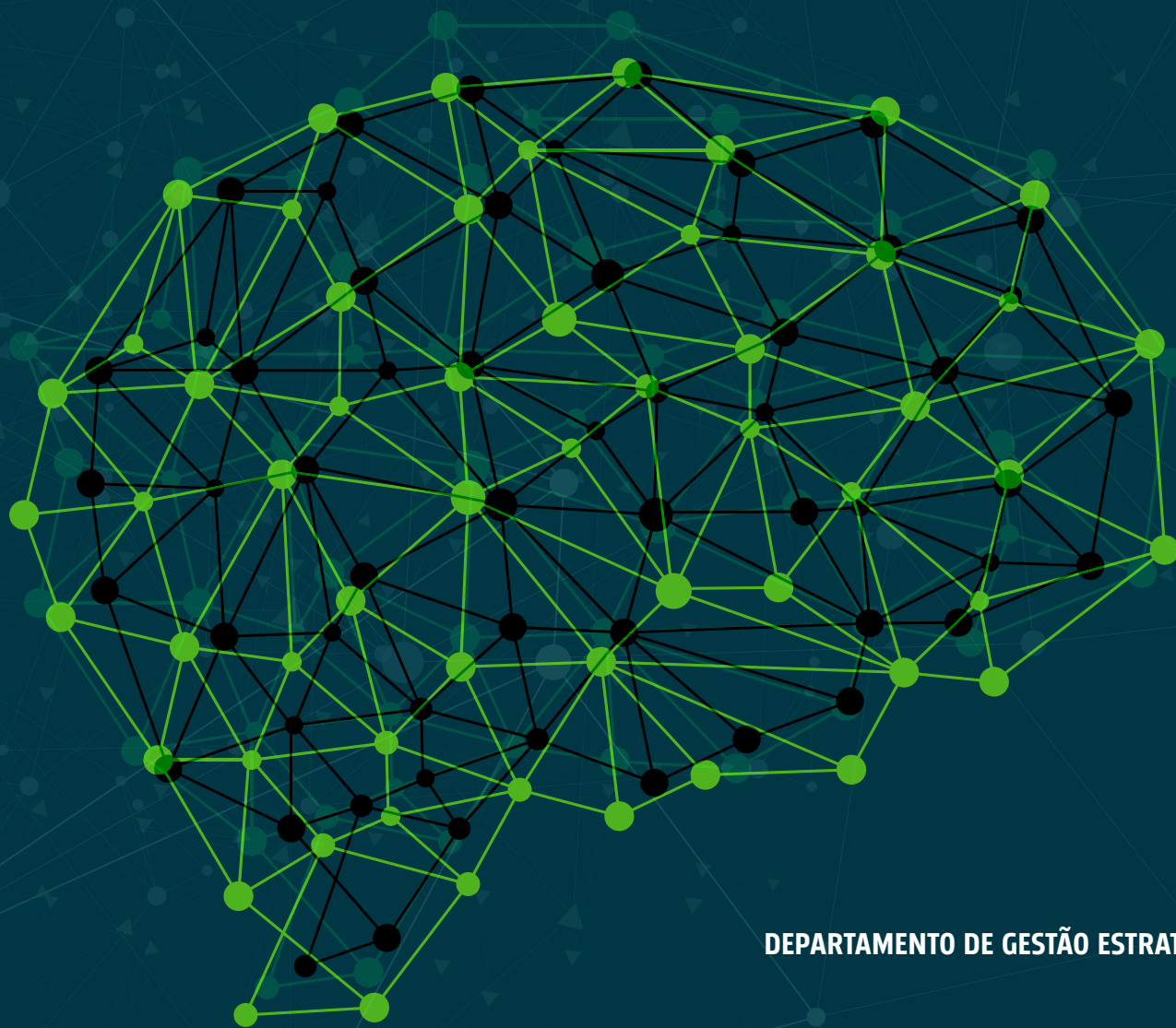


RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL 2016/2017





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro João Otávio de Noronha

Conselheiros: Aloysio Corrêa da Veiga
Maria Iracema Martins do Vale
Márcio Schiefler Fontes
Daldice Maria Santana de Almeida
Fernando César Baptista de Mattos
Valtércio Ronaldo de Oliveira
Francisco Luciano de Azevedo Frota
Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior
André Luiz Guimarães Godinho
Valdetário Andrade Monteiro
Maria Tereza Uille Gomes
Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral: Júlio Ferreira de Andrade

Diretora-Geral: Julhiana Miranda Melhoh Almeida

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

EXPEDIENTE

Secretaria de Comunicação Social

Secretário de Comunicação Social Luiz Cláudio Cunha

Projeto gráfico Eron Castro

Revisão: Carmem Menezes

2018

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SEPN Quadra 514 norte, lote 9, Bloco D, Brasília-DF

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

**RELATÓRIO DE
ACOMPANHAMENTO
DA ESTRATÉGIA
NACIONAL
2016/2017**



SUMÁRIO

7 INTRODUÇÃO

8 Estratégia Nacional do Poder Judiciário

9 Sobre o Questionário

10 Público-Alvo

11 ACOMPANHAMENTO DOS MACRODESAFIOS – 2016–2017

11 Do Grau de Aderência aos Macrodesafios

13 Grau de Aderência – Conselhos de Justiça

14 Grau de Aderência – Tribunais Superiores

15 Grau de Aderência – Segmentos de Justiça

16 Relação Macrodesafios x Metas Nacionais

18 COMPLEXIDADE NA EXECUÇÃO DAS METAS NACIONAIS – 2017

19 META 1: Julgar mais processos que os distribuídos

25 META 2: Julgar processos antigos

32 META 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação

34 META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa

38 META 5 – Impulsionar processos à execução

41 META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

45 META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

47 META 8 – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres

48 CONCLUSÃO

51 ANEXOS



INTRODUÇÃO

Este relatório visa apresentar a análise da execução da Estratégia Nacional no biênio 2016–2017, realizada por meio do questionário “Avaliação da Estratégia Nacional – 2016–2017”. O questionário foi enviado aos tribunais para acompanhamento dos Macrodesafios do Poder Judiciário, estabelecidos pela Resolução CNJ n. 198 de 1º de julho de 2014, e da aprendizagem na execução das Metas Nacionais 2017.

Sua primeira edição foi aplicada em 2016 com objetivo de conhecer o que os tribunais brasileiros fizeram em 2015 para atender aos Macrodesafios e, também, para identificar os fatores relevantes e impactantes relacionados à execução das Metas Nacionais 2015.

Em continuação a esse monitoramento, em dezembro de 2017 os órgãos do Poder Judiciário foram convidados a participar do questionário de Avaliação da Estratégia Nacional 2016–2017, que teve como foco identificar a execução e conclusão de iniciativas estratégicas nos órgãos do Poder Judiciário durante o biênio 2016–2017, a fim de alavancar os Macrodesafios e os fatores impactantes no desempenho dos tribunais referente às Metas Nacionais 2017.

Nesse instrumento, a forma de questionamento sobre o desenvolvimento da Estratégia foi aprimorada e permitiu-se o *download* das perguntas, com o objetivo de facilitar o trabalho do órgão respondente. Além disso, ampliou-se o prazo para o envio das respostas, tendo em vista que o prazo disponibilizado em 2016 foi considerado curto pelos tribunais.

Outra novidade foi a inclusão dos conselhos de Justiça como público-alvo. Em que pese não serem órgãos jurisdicionais, fazem parte do Poder Judiciário e devem orientar suas ações em consonância com a Estratégia Nacional, conforme a Resolução CNJ n. 198/2014.

Assim, este relatório está dividido em duas seções: uma disporá sobre os Macrodesafios e outra sobre as Metas Nacionais.

Cabe explicitar que os dados deste relatório são originários dos próprios tribunais e conselhos.

ESTRATÉGIA NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

A Estratégia Nacional do Poder Judiciário foi instituída pela Resolução CNJ n. 198/2014, na qual foram estabelecidos os Macrodesafios do Poder Judiciário para o período compreendido entre 2015 e 2020.

A partir de sua publicação, os tribunais e conselhos elaboraram seus planos estratégicos alinhados à Estratégia Judiciário 2020.

A construção da Estratégia Nacional com o desenho dos Macrodesafios é importante marco para o Poder Judiciário, uma vez que indica o que se pretende atingir em busca da melhoria da prestação jurisdicional e, ao mesmo tempo, respeita a individualidade de cada tribunal, permitindo a cada órgão a definição de ações de acordo com suas especificidades.

Cabe mencionar que existem macrodesafios pertinentes a todos os segmentos de Justiça e outros específicos a alguns segmentos, ou até mesmo, a um único. A tabela a seguir relaciona os Macrodesafios do Poder Judiciário com os segmentos de Justiça e deve ser observada por todos os órgãos do Poder Judiciário, à exceção do Supremo Tribunal Federal (STF).

MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO	SEGMENTOS DE JUSTIÇA
Garantia dos direitos de cidadania	Todos
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	Todos
Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	Todos
Adoção de soluções alternativas de conflito	STJ, Federal, Trabalho e Estadual
Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes	STJ, Federal, Trabalho e Estadual
Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas	Federal, Trabalho e Estadual
Aprimoramento da gestão da justiça criminal	Federal, Estadual, Militar
Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	Eleitoral
Melhoria da gestão de pessoas	Todos
Aperfeiçoamento da gestão de custos	Todos
Instituição da governança judiciária	Todos
Melhoria de infraestrutura e governança de TIC	Todos

Além dos Macrodesafios, compõem a Estratégia Judiciário 2020 as Metas Nacionais aprovadas nos Encontros Nacionais do Poder Judiciário. As Metas Nacionais 2016 e 2017 constam no anexo deste relatório.

SOBRE O QUESTIONÁRIO

O questionário “Avaliação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2016/2017”, realizado por meio eletrônico entre os dias 11 de dezembro de 2017 e 8 de fevereiro de 2018, foi dividido em duas seções.

A primeira apresentou questões referentes ao acompanhamento da execução da Estratégia no âmbito dos tribunais e conselhos para o alcance de cada Macrodesafio, previsto na Resolução CNJ n. 198/2014.

Assim, para cada Macrodesafio, demandou-se aos órgãos informações sobre as iniciativas estratégicas executadas e concluídas no biênio 2016–2017. Ainda, foram solicitadas informações adicionais sobre aquelas as quais o órgão tenha considerado de maior impacto institucional no período. Por conseguinte, coube a cada tribunal a devida correlação entre suas iniciativas estratégicas e os Macrodesafios do Poder Judiciário.

A segunda seção do questionário foi composta de questões relacionadas à execução das Metas Nacionais do Poder Judiciário. Solicitou-se a percepção dos tribunais sobre a complexidade da meta, os fatores que impactaram no desempenho do tribunal e as ações realizadas em busca de sua melhoria.

Com os dados recebidos, avaliou-se o grau de aderência aos Macrodesafios e identificaram-se os principais fatores que influenciaram a execução das Metas Nacionais.

PÚBLICO-ALVO

O questionário foi enviado aos 90 tribunais que integram a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e, também, ao Conselho da Justiça Federal (CJF) e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Ao todo, 89 tribunais e dois Conselhos responderam ao questionário, 98,9% do público-alvo:

- » Os quatro Tribunais Superiores (STJ, TSE, TST e STM);
- » Os dois Conselhos (CJF e CSJT);
- » 27 Tribunais de Justiça;
- » 5 Tribunais Regionais Federais;
- » 3 Tribunais Militares Estaduais;
- » 23 Tribunais Regionais do Trabalho;
- » 27 Tribunais Regionais Eleitorais.

Apenas um tribunal não enviou suas respostas.

ACOMPANHAMENTO DOS MACRODESAFIOS – 2016–2017

O acompanhamento dos Macrodesafios foi feito, como em 2015, pelo grau de aderência dos órgãos do Poder Judiciário ao Macrodesafio, ou seja, é o percentual de órgãos que responderam positivamente sobre a conclusão de iniciativas estratégicas e com resultados devidamente informados no biênio 2016–2017 em relação à quantidade total de órgãos relacionados ao Macrodesafio.

Importante ressaltar que o grau de aderência não considera a quantidade de iniciativas estratégicas por órgão e sim se houve alguma iniciativa concluída e com resultados entre 2016 e 2017.

Entende-se por “iniciativa estratégica” programas, ações ou projetos executados pelo órgão com objetivo de alcançar os Macrodesafios do Poder Judiciário.

DO GRAU DE ADERÊNCIA AOS MACRODESAFIOS

O grau de aderência será apresentado sobre quatro óticas:

- » Geral: tendo por base todos os órgãos pertinentes a cada Macrodesafio;
- » Conselhos;
- » Tribunais Superiores; e
- » Segmentos de Justiça: tendo por base apenas os tribunais de cada segmento, excluindo os tribunais superiores.

A tabela a seguir relaciona todos os Macrodesafios com os segmentos pertinentes, apresenta a quantidade total de órgãos vinculados ao Macrodesafio, a quantidade de órgãos que informou ter concluído iniciativas estratégicas, informando os resultados do biênio 2016–2017, e o respectivo grau de aderência.

Tabela 1 – Grau de Aderência Geral

MACRODESAFIOS	SEGMENTOS	TOTAL ÓRGÃOS	ÓRGÃOS COM INICIATIVAS CONCLUÍDAS	GRAU DE ADERÊNCIA
Garantia dos direitos de cidadania	Todos	92	83	90,22%
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	Todos	92	50	54,35%
Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	Todos	92	86	93,48%
Adoção de soluções alternativas de conflito	STJ, Federal, Trabalho e Estadual	60	47	78,33%
Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes	STJ, Federal, Trabalho e Estadual	60	42	70%
Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas	Federal, Trabalho e Estadual	59	44	74,58%
Aprimoramento da gestão da justiça criminal	Federal, Estadual, Militar	37	27	72,97%
Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	Eleitoral	28	27	96,43%
Melhoria da gestão de Pessoas	Todos	92	82	89,13%
Aperfeiçoamento da gestão de custos	Todos	92	73	79,35%
Instituição da governança judiciária	Todos	92	79	85,87%
Melhoria de infraestrutura e governança de TIC	Todos	92	83	90,22%

Percebe-se, no biênio 2016–2017, alto percentual do grau de aderência a maioria dos Macrodesafios, fato também observado em 2015. Destaque para o Macrodesafio Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, pertinente a todos os órgãos do Poder Judiciário, que alcançou o índice de 93,48 %.

Ainda referente aos macrodesafios concernentes a todos os segmentos de Justiça, destaca-se o Macrodesafio Garantia dos direitos de cidadania, com 90,22% de grau de aderência no biênio. Ressalta-se que, em 2015, esse índice foi de 75,56%.

Em que pese o Macrodesafio Combate à corrupção e à improbidade administrativa continuar com grau de aderência inferior a 60%, atingindo índice de 54,35% dos órgãos, houve aumento de sua priorização em relação a 2015, cujo percentual apurado foi 53,33%.

Os Macrodesafios Melhoria de infraestrutura e governança de TIC, Melhoria da gestão de pessoas e Fortalecimento da segurança do processo eleitoral conseguiram índice superior a 89%.

Esclarece-se que a análise do grau de aderência aos Macrodesafios permite aos segmentos acompanhar quais os Macrodesafios que ainda precisam ser priorizados e, com isso, ao final da Estratégia Nacional 2020, todos os Macrodesafios tenham sido contemplados. Ademais, não se objetivou realizar avaliação das iniciativas informadas pelos tribunais.

GRAU DE ADERÊNCIA – CONSELHOS DE JUSTIÇA

Tabela 2 – Grau de Aderência Conselhos – Biênio 2016/2017

MACRODESAFIOS	GRAU DE ADERÊNCIA
Garantia dos direitos de cidadania	50%
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	50%
Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	100%
Adoção de soluções alternativas de conflito	50%
Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes	50%
Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas	50%
Aprimoramento da gestão da justiça criminal	0%
Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	NP
Melhoria da gestão de pessoas	100%
Aperfeiçoamento da gestão de custos	100%
Instituição da governança judiciária	100%
Melhoria de infraestrutura e governança de TIC	100%

NP: Macrodesafio não pertinente aos Conselhos

A tabela acima indica o grau de aderência aferido pelos conselhos de Justiça. Verifica-se que os Macrodesafios Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, Melhoria da gestão de pessoas, Aperfeiçoamento da gestão de custos, Instituição da governança judiciária e Melhoria de infraestrutura e governança de TIC foram contemplados pelos dois Conselhos no biênio 2016/2017.

GRAU DE ADERÊNCIA – TRIBUNAIS SUPERIORES

Para melhor visualização das informações, os dados sobre os tribunais superiores foram discriminados em tabela específica, não sendo inseridos diretamente nos segmentos de justiça.

Tabela 3 – Grau de aderência Tribunais Superiores – Biênio 2016/2017

MACRODESAFIOS	GRAU DE ADERÊNCIA
Garantia dos direitos de cidadania	75%
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	50%
Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	100%
Adoção de soluções alternativas de conflito	0%
Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes	50%
Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas	100%
Aprimoramento da gestão da justiça criminal	100%
Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	100%
Melhoria da gestão de pessoas	75%
Aperfeiçoamento da gestão de custos	50%
Instituição da governança judiciária	75%
Melhoria de infraestrutura e governança de TIC	100%

Os Macrodesafios Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional e Melhoria de infraestrutura de TIC obtiveram o grau de aderência de 100%, ou seja, todos os tribunais superiores executaram e concluíram iniciativas referentes a eles.

Ressalta-se que existem Macrodesafios aplicáveis a apenas um tribunal superior, a exemplo: Fortalecimento da segurança do processo eleitoral relacionado ao Tribunal Superior Eleitoral, Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas referente ao Tribunal Superior do Trabalho e Aprimoramento da gestão da justiça criminal relacionado ao Superior Tribunal Militar.

GRAU DE ADERÊNCIA – SEGMENTOS DE JUSTIÇA

A tabela seguinte retrata o grau de aderência aferido para cada macrodesafio referente ao biênio 2016–2017, por segmento de Justiça, com exceção dos tribunais superiores. Assim, a tabela é um panorama da execução da Estratégia Nacional.

Tabela 4 – Grau de Aderência – Segmentos de Justiça

MACRODESAFIOS DA ESTRATÉGIA NACIONAL 2015–2020	GRAU DE ADERÊNCIA 2016–2017				
	ELEITORAL	ESTADUAL	FEDERAL	MILITAR ESTADUAL	TRABALHO
Garantia dos direitos de cidadania	92,59%	100%	100%	66,67%	83,33%
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	74,07%	59,26%	60%	0%	33,33%
Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	96,30%	92,59%	80%	66,67%	95,83%
Adoção de soluções alternativas de conflito	NP	85,19%	100%	NP	75%
Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes	NP	66,67%	80%	NP	75%
Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas	NP	74,07%	60%	NP	79,17%
Aprimoramento da gestão da justiça criminal	NP	77,78%	60%	66,67%	NP
Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	96,30%	NP	NP	NP	NP
Melhoria da gestão de pessoas	96,30%	96,30%	100%	66,67%	75%
Aperfeiçoamento da gestão de custos	81,48%	81,48%	80%	66,67%	79,17%
Instituição da governança judiciária	85,19%	92,59%	80%	66,67%	83,33%
Melhoria de infraestrutura e governança de TIC	92,59%	85,19%	100%	100%	87,50%

NP: Macrodesafio não pertinente ao Segmento de Justiça

Das informações contidas na tabela, verifica-se, sob a perspectiva dos segmentos de Justiça, que o destaque em relação à execução da Estratégia Nacional foi o Macrodesafio Melhoria de infraestrutura e governança de TIC, que obteve aderência superior a 85% em todos os segmentos.

Referente a Justiça Eleitoral, os Macrodesafios Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, Fortalecimento da segurança do processo eleitoral e Melhoria da gestão de custos foram os que tiveram maior número de tribunais com iniciativas estratégias concluídas. Os três obtiveram grau de aderência de 96,3%.

A Justiça Estadual aferiu grau de aderência de 100% referente ao Macrodesafio Garantia dos direitos de cidadania e 96,30% para Melhoria da gestão de pessoas.

No que tange à Justiça Federal, destacam-se quatro Macrodesafios que alcançaram 100% de aderência: Garantia dos direitos de cidadania, Adoção de soluções alternativas de conflito, Melhoria da gestão de pessoas e Melhoria de infraestrutura e governança de TIC.

A Justiça Militar Estadual obteve aderência de 100% no Macrodesafio Melhoria de infraestrutura e governança de TIC.

Na Justiça do Trabalho, o destaque foi o grau de aderência de 95,83% em Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional. Ainda, cabe informar que alguns tribunais informaram que o Macrodesafio Combate à corrupção e à improbidade administrativa não era pertinente ao segmento da Justiça do Trabalho, provavelmente o motivo do baixo grau de aderência. Entretanto, vale relembrar que este é um Macrodesafio pertinente a todos os segmentos e deve ser observado por todos os tribunais.

RELAÇÃO MACRODESAFIOS X METAS NACIONAIS

Em 2014, foram aprovadas sete metas nacionais para o ano-base 2015 relacionadas diretamente aos Macrodesafios do Poder Judiciário, que perduram até os dias atuais. A novidade em 2016 foi a inclusão da meta sobre Justiça Restaurativa para o segmento da Justiça Estadual. E, em 2017, a inclusão da meta sobre o Fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, também para Justiça Estadual.

META 2016	META 2017	MACRODESAFIO
Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos		Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
Meta 2 – Julgar processos mais antigo		Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação		Adoção de soluções alternativas de conflito
Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa		Combate à corrupção e à improbidade administrativa
Meta 5 – Impulsionar processos à execução		Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas
Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas		Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos		Gestão das demandas repetitivas e grandes litigantes
Meta 8 – Implementar práticas de Justiça Restaurativa (Justiça Estadual)	Não aprovada para o ano.	Aprimoramento da Justiça Criminal
Não aprovada para o ano.	Meta 8 – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)	Garantia dos direitos de cidadania

Os resultados alcançados na execução das Metas Nacionais aprovadas para os anos de 2016 e de 2017 podem ser acessados no portal do CNJ, por meio dos seguintes relatórios: **Relatório Metas Nacionais do Poder Judiciário – 2016** e **Relatório Metas Nacionais do Poder Judiciário – 2017**.

Além disso, a consolidação dos dados referentes à complexidade de execução e aos fatores de influência no desempenho dos tribunais consta da segunda parte deste relatório a seguir.

COMPLEXIDADE NA EXECUÇÃO DAS METAS NACIONAIS – 2017

Esta seção do relatório objetiva demonstrar a percepção dos tribunais brasileiros a respeito da complexidade da execução das Metas Nacionais, em contraponto aos resultados auferidos no ano de 2017.

Para cada Meta Nacional, o tribunal deveria indicar o grau de complexidade da Meta, os fatores influenciadores de sua execução e as ações tomadas para melhorar o desempenho na Meta.

É importante ressaltar que foi permitido ao tribunal indicar quantos fatores entendesse significativos no desempenho de cada meta.

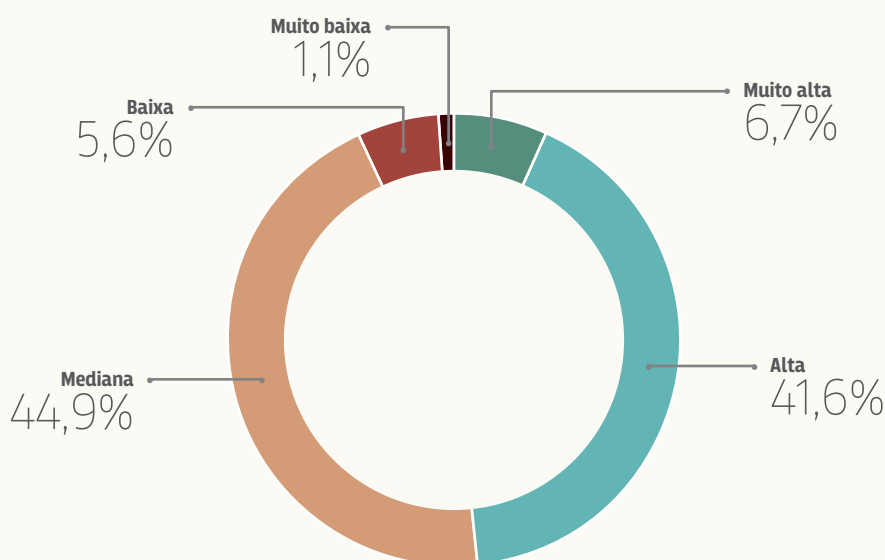
Os dados são apresentados por Meta Nacional e segmento de Justiça. Além disso, as Metas Nacionais 1 e 2, por serem comuns a todos os ramos de Justiça, também são apresentadas de forma geral, agregando todos os tribunais respondentes.

META 1: JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS

A Meta 1 é direcionada a todos os segmentos de Justiça. Tem por objetivo evitar o acúmulo de estoque de processos a serem julgados no Tribunal. Os tribunais brasileiros, à exceção dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), se comprometeram a julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Os TRTs estabeleceram que deveriam julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente.

De um modo geral, a Meta 1 é percebida como de complexidade mediana por 44,9% dos respondentes e alta por 41,6% dos respondentes.

Gráfico 1 – Complexidade Meta 1 – Percepção Geral

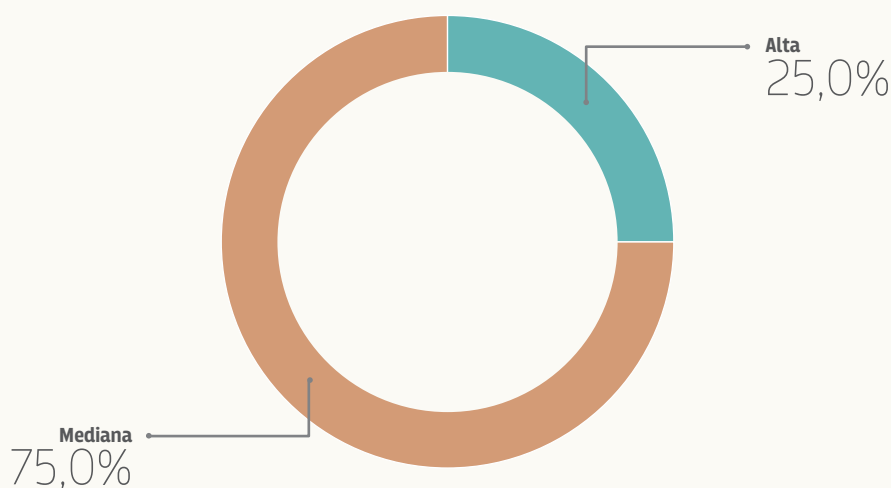


META 1 – Tribunais Superiores

São tribunais superiores: STJ; TSE; TST e STM.

Conforme o gráfico a seguir, a maioria dos tribunais superiores percebeu a Meta 1 como de complexidade de execução mediana. Todos os tribunais superiores superaram a meta firmada.

Gráfico 2 – Complexidade Meta 1 – Tribunais Superiores



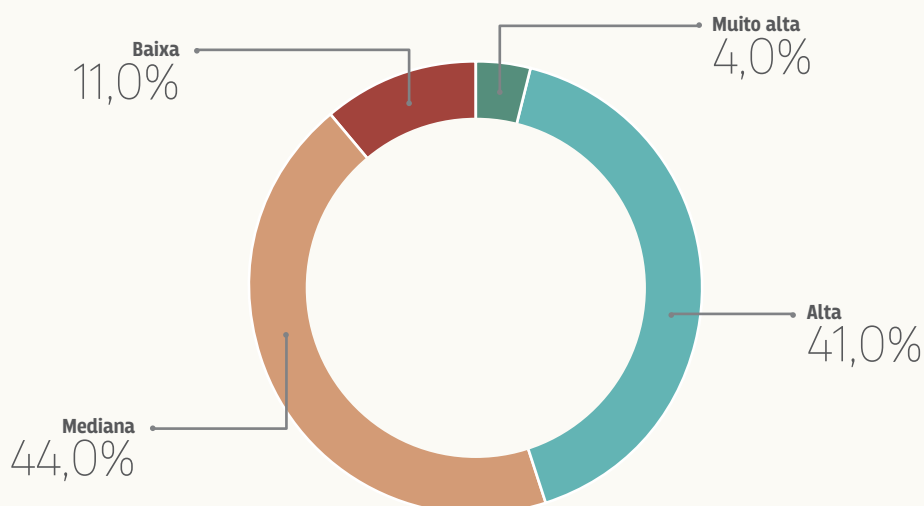
Entre os fatores que influenciaram o desempenho dos tribunais superiores na Meta 1 foram citados: a tecnologia da Informação, em especial a implantação do PJe e aperfeiçoamento de sistemas; a manutenção da demanda de processos no mesmo patamar do ano anterior, o comprometimento das equipes.

Não foram informados fatores que influenciaram negativamente o desempenho dos tribunais.

META 1 – Justiça Eleitoral (TREs)

O segmento da Justiça Eleitoral considerou, em sua maioria, a complexidade de execução da Meta 1 entre mediana e alta, respectivamente, 44% e 41% dos TREs.

Gráfico 3 – Complexidade Meta 1 – Justiça Eleitoral



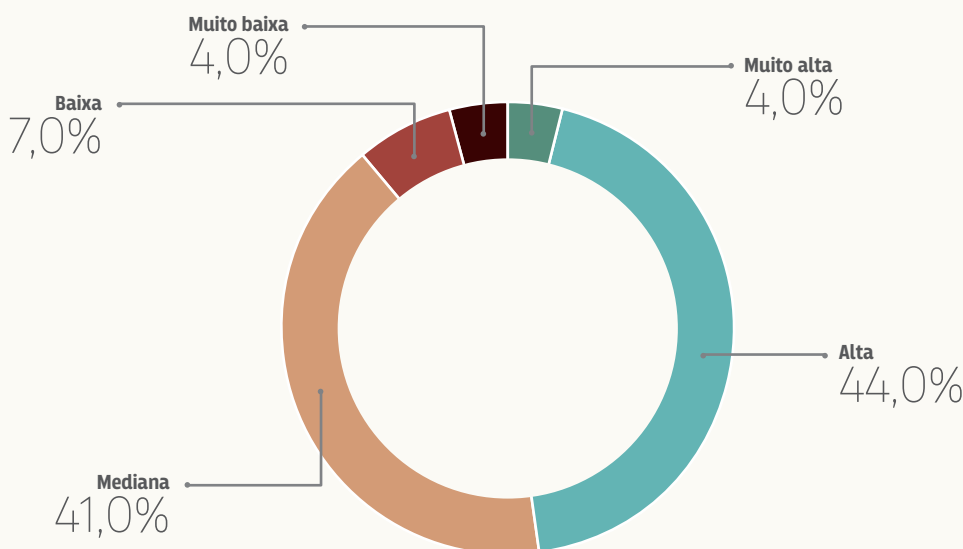
Considerando o segmento como um todo, a Justiça Eleitoral alcançou o cumprimento da Meta 1. Apesar da percepção de complexidade alta por boa parte dos TREs, apenas três tribunais não alcançaram a Meta 1, mas auferiram resultados de 87%, 90% e 95%.

As especificidades que a Justiça Eleitoral possui foram citadas como fatores de impacto para o desempenho dos TREs na Meta 1, principalmente quando se trata de ano não eleitoral, como foi o caso de 2017. Um fator relatado como de impacto negativo no desempenho da meta foi o grande número de processos de prestação de contas de candidatos não eleitos no ano anterior. Como fator positivo, pode-se citar o monitoramento da meta por parte da corregedoria dos tribunais.

META 1 – Justiça Estadual

A Justiça Estadual é composta por 27 Tribunais de Justiça. Em sua maioria, os Tribunais de Justiça consideraram a complexidade de execução da Meta 1 entre alta, 44%, e mediana, 41%.

Gráfico 4 – Complexidade Meta 1 – Justiça Estadual



O Segmento da Justiça Estadual cumpriu a Meta 1. Entretanto, individualmente, 10 Tribunais de Justiça não alcançaram o cumprimento da Meta. Em que pese essa informação, obtiveram índices superiores a 76% e, desses, quatro tribunais atingiram índice superior a 96%.

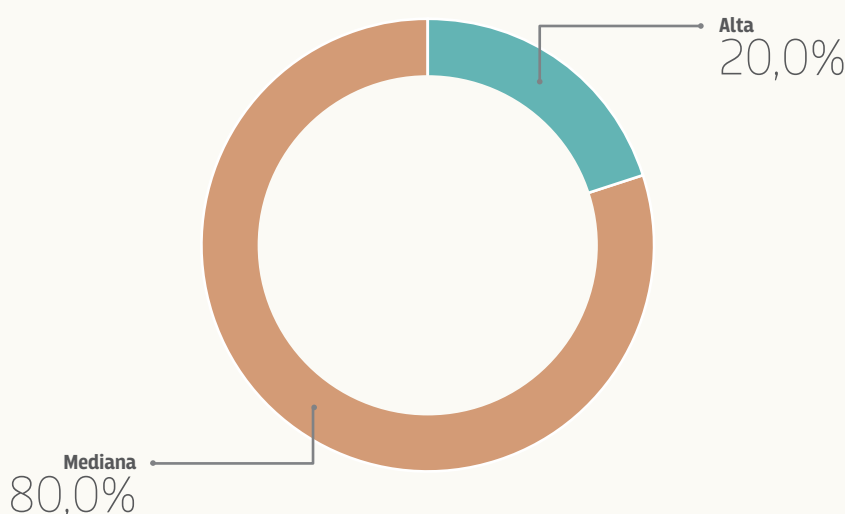
Os Tribunais de Justiça elencaram fatores positivos e negativos que afetaram o seu desempenho na Meta 1. O acompanhamento da meta e a apresentação dos resultados estão entre os fatores de impacto positivo citados pelos Tribunais de Justiça. Nesse mesmo sentido, está o fator “Tecnologia da Informação”, seja na implantação, na expansão ou em melhorias de sistemas. Entre os fatores que afetaram negativamente o desempenho dos tribunais, a demanda processual foi citada de maneiras diferentes: a alta litigiosidade, com elevado número de processos novos no ano, e o acervo reduzido de estoque, que dificulta algumas unidades no cumprimento da meta.

META 1 – Justiça Federal

Conforme se pode verificar no gráfico a seguir, o segmento da Justiça Federal, em sua maioria, percebe a Meta 1 como de complexidade mediana de execução (80%).

Considerando o segmento de justiça, a Justiça Federal cumpriu a Meta 1. Individualmente três TRFs não conseguiram alcançar a Meta, mas auferiram índice superior a 94%.

Gráfico 5 – Complexidade Meta 1 – Justiça Federal



Os tribunais que compõem a Justiça Federal elencaram a força de trabalho, a tecnologia da informação, a demanda processual entre fatores que impactaram no desempenho na Meta 1. Entre os fatores negativos destacam-se o déficit na força de trabalho e a restrição orçamentária. Como fatores positivos foram citados o acompanhamento das Metas por sistema, atuação das corregedorias no monitoramento, digitalização de processos, implantação de sistemas e, com relação a força de trabalho, o auxílio para descongestionar varas e equalizar cargas de trabalho.

META 1 – Justiça Militar Estadual

Todos os Tribunais de Justiça Militar Estadual consideraram a complexidade de execução da Meta 1 como mediana.

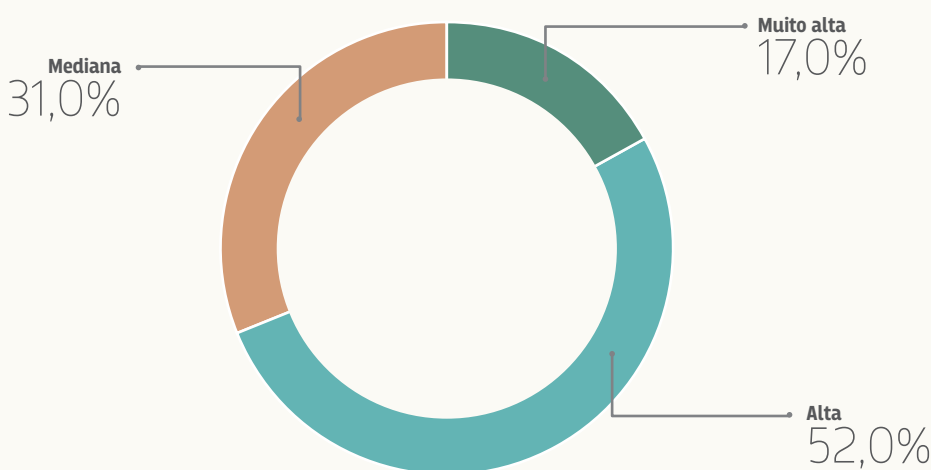
Considerando o segmento, a Justiça Militar Estadual cumpriu a Meta 1. Apenas um tribunal não alcançou a Meta individualmente, mas atingiu índice de 95,58%.

Os Tribunais de Justiça Militar Estadual não indicaram fatores de impacto negativo em seu desempenho. Entre os fatores positivos foram elencados o acompanhamento e as reuniões com setores envolvidos e a aproximação da alta administração com magistrados e servidores.

META 1 – Justiça do Trabalho (TRTs)

O segmento da Justiça do Trabalho possui meta reduzida em relação aos outros segmentos de Justiça, qual seja julgar pelo menos 90% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente. De acordo com os dados recebidos, a Meta 1 foi considerada como de complexidade alta por 52% dos TRTs.

Gráfico 6 – Complexidade Meta 1 – Justiça do Trabalho



Em que pese a percepção dos tribunais a respeito da complexidade da Meta, o segmento da Justiça do Trabalho como um todo superou o percentual fixado para Meta 1 em 2017. Considerando

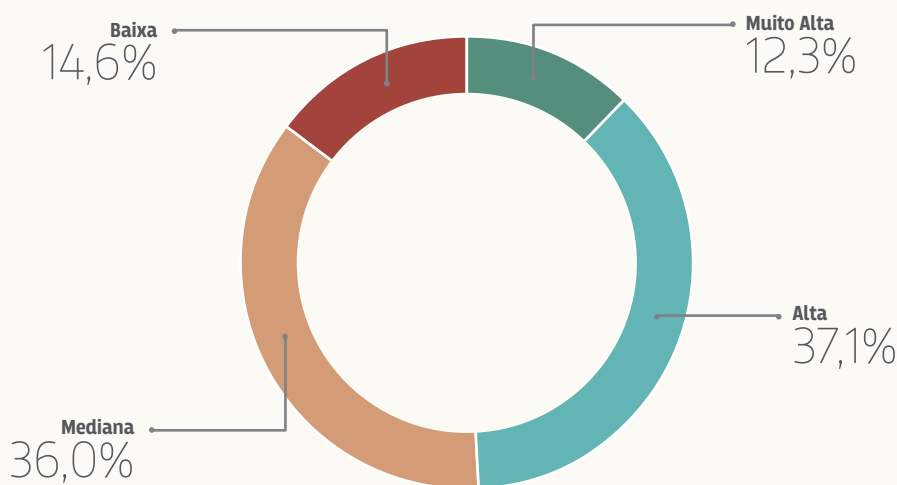
todo o segmento, foi atingido um índice de 111,48%. Todos os TRTs atingiram cumprimento da Meta superior a 103%, alguns alcançaram índices superiores a 120%.

Os TRTs citaram a força de trabalho, o aumento de casos novos e o acompanhamento da Meta como fatores de impacto no seu desempenho. A carência de servidores aliada à restrição orçamentária que impossibilitou a nomeação de magistrados e servidores foram elencadas como fatores de impacto negativo no desempenho dos TRTs por grande parte dos tribunais. Por outro lado, o esforço de magistrados e servidores, a apresentação de resultados das metas, o monitoramento da meta pela corregedoria e as mudanças trazidas pelo novo CPC estão entre os fatores citados como de impacto positivo pelos tribunais.

META 2: JULGAR PROCESSOS ANTIGOS

A Meta 2 também é direcionada a todos os segmentos de Justiça. Tem por objetivo reduzir o estoque de processos pendentes de julgamento. Devido à realidade de cada segmento de justiça, os percentuais e períodos de distribuição de processos foram especificados por ramo da Justiça.

Gráfico 7 – Complexidade Meta 2 – Percepção Geral

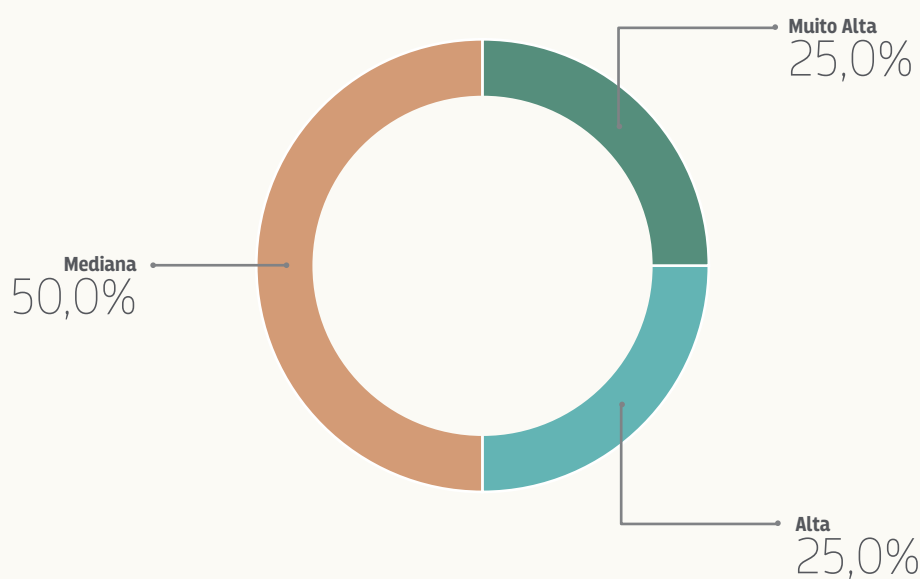


Considerando a resposta de todos os tribunais, podemos verificar, no gráfico, que a percepção sobre a complexidade de execução da Meta 2 foi considerada entre mediana, 36%, e alta, 37,1%.

META 2 – Tribunais Superiores

O gráfico a seguir demonstra que 50% dos tribunais superiores perceberam a complexidade da Meta 2 como mediana.

Gráfico 8 – Complexidade Meta 2 – Tribunais Superiores



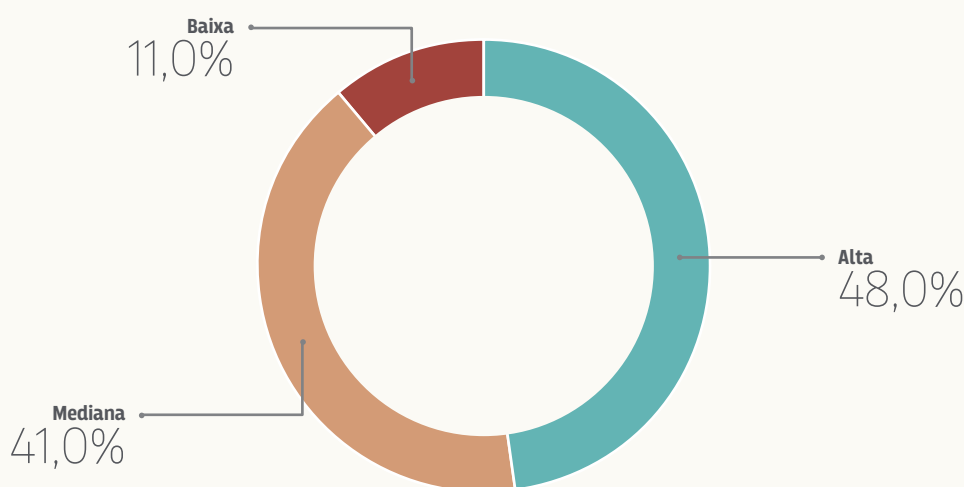
Entre os tribunais superiores, apenas as Auditorias Militares do STM cumpriram a Meta 2.

Entre os fatores que influenciaram de forma positiva o desempenho dos tribunais superiores na Meta 2 foram citados: a Tecnologia da Informação, em especial a implantação do PJe e o aperfeiçoamento de sistemas; comprometimento das equipes e reuniões com a Rede de Governança, a fim de propor redefinições de glossário de metas.

META 2 – Justiça Eleitoral

O segmento da Justiça Eleitoral considerou, em sua maioria, a complexidade de execução da Meta 2 entre alta e mediana, respectivamente, 48% e 41% dos TREs.

Gráfico 9 – Complexidade Meta 2 – Justiça Eleitoral



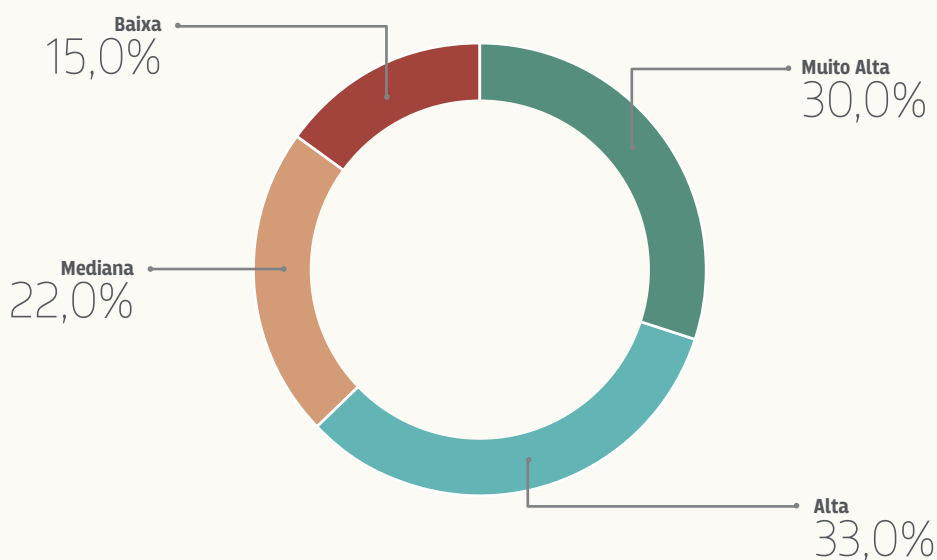
Na Justiça Eleitoral, o percentual de cumprimento da Meta 2 foi de 96,23%. Entretanto, 13 tribunais atingiram índice superior à meta especificada.

A Justiça Eleitoral citou como fator de impacto para o desempenho dos TREs na Meta 2 a ausência de pleito em 2017, uma vez que foi possível dar maior foco no julgamento das ações em trâmite. Um outro fator relatado como positivo diz respeito ao monitoramento da meta por parte da corregedoria dos tribunais. Já como de impacto negativo no desempenho da meta, mencionou-se o grande número de processos de prestação de contas de candidatos não eleitos no ano anterior.

META 2 – Justiça Estadual

Os Tribunais de Justiça, em sua maioria, consideraram o grau de complexidade da Meta 2 entre alta, 33%, e muito alta, 30%.

Gráfico 10 – Complexidade Meta 2 – Justiça Estadual



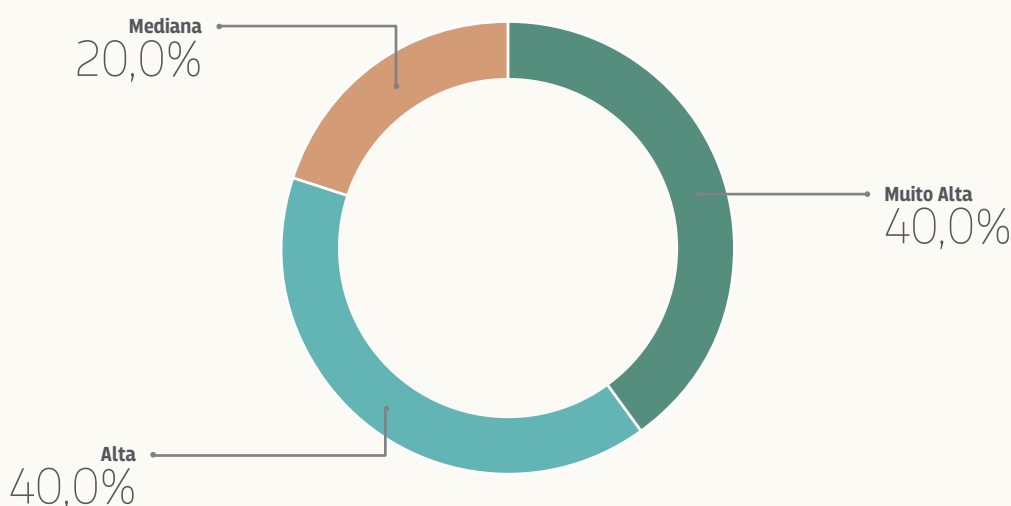
O nível de complexidade percebido pelos tribunais não refletiu diretamente no cumprimento da Meta 2 no ano de 2017, pois foi superior a 82% e chegou a alcançar 114% de cumprimento no segundo grau.

Segundo os Tribunais de Justiça, o desempenho na Meta 2 foi afetado por fatores positivos e negativos. A melhoria na identificação dos processos que fazem parte do acervo da meta foi um dos fatores positivos mais indicados pelos tribunais. O déficit na força de trabalho e a demanda processual também foram citadas pelos Tribunais de Justiça como fator negativo no desempenho.

META 2 – Justiça Federal

No que se refere à Meta 2, a maioria dos TRFs informou que o grau de complexidade ficou entre alta, 40%, e muito alta, 40%.

Gráfico 11 – Complexidade Meta 2 – Justiça Federal



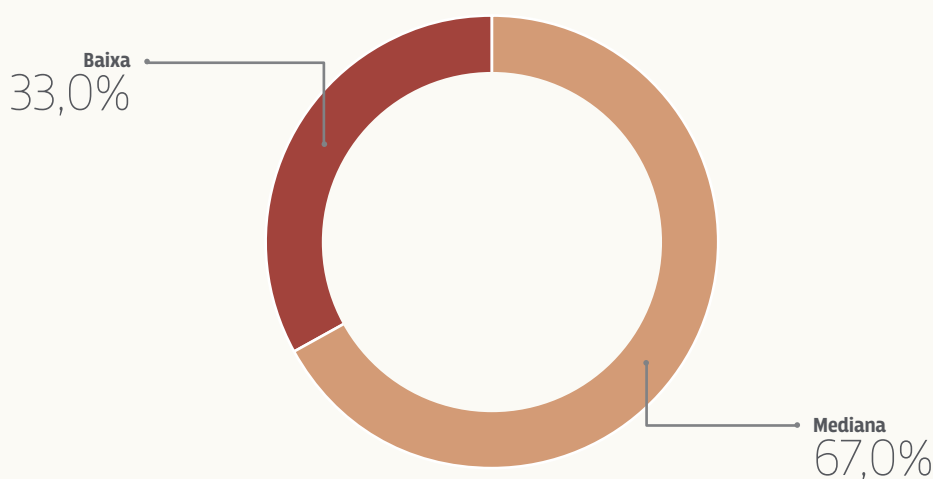
O segmento da Justiça Federal não conseguiu atingir o percentual necessário para o cumprimento integral da Meta 2, contudo auferiram percentual superior a 84% em todos os períodos de referência da meta.

Os tribunais que compõem a Justiça Federal elencaram a atuação da corregedoria, bem como melhorias em tecnologia da informação entre os fatores que impactaram positivamente no desempenho na Meta 2. Entre os fatores negativos foram destacados o déficit na força de trabalho e a complexidade da legislação e normatização.

META 2 – Justiça Militar Estadual

A maior parte dos tribunais de Justiça Militar Estadual considerara a complexidade de execução da Meta 2 como mediana, 67%.

Gráfico 12 – Complexidade Meta 2 – Justiça Militar Estadual



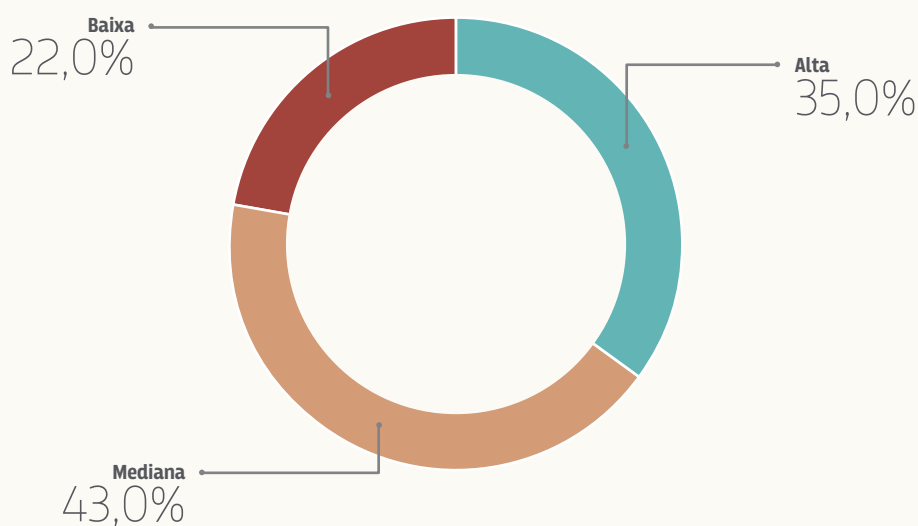
Na Justiça Militar Estadual como um todo, o percentual de cumprimento da Meta 2 foi superior a 99%.

Os Tribunais de Justiça Militar Estadual indicaram o apoio da alta administração e o baixo estoque processual como fatores de impacto positivo em seu desempenho. Entre os fatores negativos foram citados problemas com cartas precatórias e ausência de videoconferências.

META 2 – Justiça do Trabalho (TRTs)

Para o segmento da Justiça do Trabalho, a execução da Meta 2 foi considerada como de complexidade mediana por 43% dos TRTs.

Gráfico 13 – Complexidade Meta 2 – Justiça do Trabalho



O segmento da Justiça do Trabalho obteve o percentual de cumprimento da Meta 2 de 100,71%, superando o percentual de julgamento dos processos fixado para Meta 2 em 2017.

Os TRTs citaram o déficit na força de trabalho aliada à restrição orçamentária como fatores de impacto negativo no desempenho. Por outro lado, o esforço de magistrados e servidores e soluções trazidas pela tecnologia da informação estão entre os fatores citados como de impacto positivo pelos tribunais.

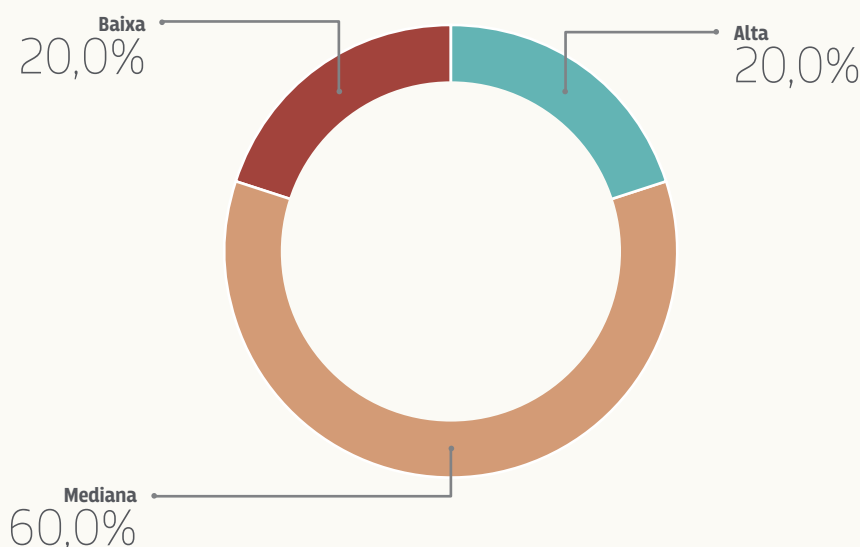
META 3: AUMENTAR OS CASOS SOLUCIONADOS POR CONCILIAÇÃO

A Meta 3 tem como foco a conciliação, busca potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos, possibilitando às partes a solução pacífica, autocompositiva e célere dos litígios. Esta meta é concernente à Justiça Federal e à Justiça do Trabalho.

META 3 – Justiça Federal

A percepção da Meta 3 pelos TRFs, em sua maioria, foi de complexidade mediana. Todos os TRFs superaram o percentual fixado para Meta 3 em 2017. Ressalta-se que o segmento atingiu índice superior a 376% da meta.

Gráfico 14 – Complexidade Meta 3 – Justiça Federal



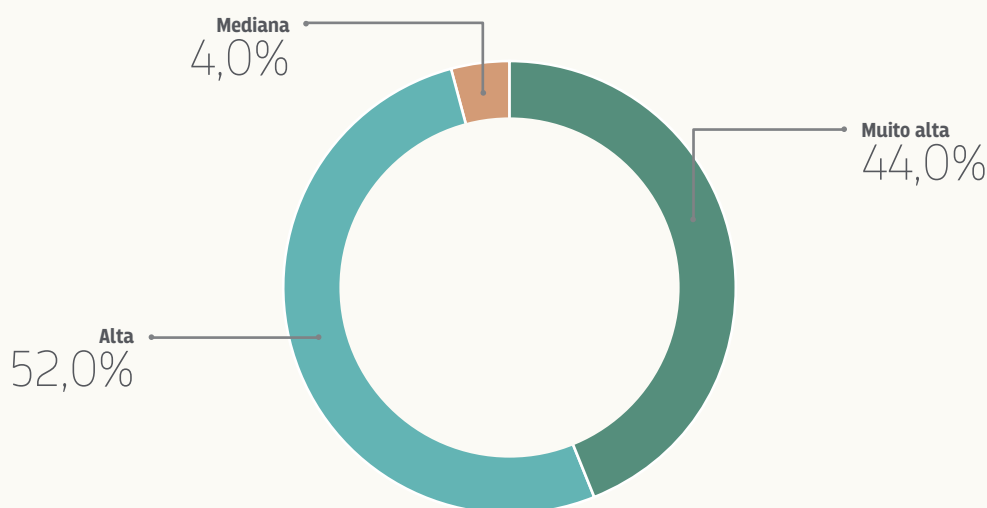
A tecnologia da informação foi citada entre os fatores considerados como de impacto positivo no desempenho da meta pelos tribunais da Justiça federal. A carência de magistrados e servidores, a restrição orçamentária e a interação com agentes externos estão entre os fatores citados que impactaram negativamente o desempenho dos tribunais.

META 3 – Justiça do Trabalho (TRTs)

No que concerne à Meta 3, a maioria dos TRTs informou que o grau de complexidade ficou entre alta, 52%, e muito alta, 44%.

A meta da Justiça do Trabalho era atingir o percentual de 49,58% de conciliação. O segmento apresentou 92,34% de cumprimento da meta, alcançando 45,79% de conciliação em 2017.

Gráfico 15 – Complexidade Meta 3 – Justiça do Trabalho



Entre os fatores que influenciaram positivamente o desempenho dos tribunais foram citados: o acompanhamento das metas, a divulgação dos resultados alcançados e o empenho da força de trabalho. A crise econômica, a restrição orçamentária e o déficit na força de trabalho estão entre os fatores elencados como de impacto negativo no desempenho dos tribunais na Meta 3.

META 4 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS À CORRUPÇÃO E À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A Meta 4 está diretamente relacionada ao Macrodesafio Combate à corrupção e à improbidade administrativa e é afeta ao STJ, Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Militar da União e dos Estados. Ela é voltada à celeridade na tramitação das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

META 4 – Tribunais Superiores

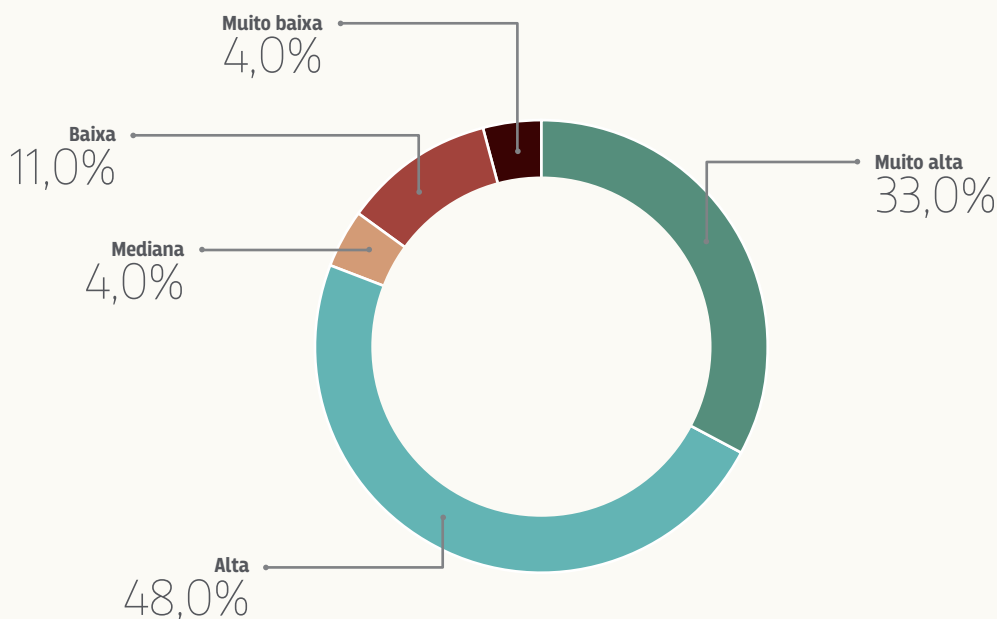
A Meta 4 é direcionada ao STJ e ao STM. Os tribunais superiores consideraram o grau de complexidade de execução da Meta 4 como alto. Os tribunais não cumpriram a Meta 4 em sua plenitude, mas alcançaram percentual superior a 86%.

Entre os fatores de impacto positivo para o desempenho dos tribunais foram citadas a produtividade e a divulgação dos resultados da Meta. Não foram citados fatores de impacto negativo.

META 4 – Justiça Estadual

Para a maioria dos respondentes da Justiça Estadual, 48%, a Meta 4 foi considerada de complexidade alta. Considerando todo o segmento, foi atingido o índice de cumprimento de 70,55% da Meta 4.

Gráfico 16 – Complexidade Meta 4 – Justiça Estadual

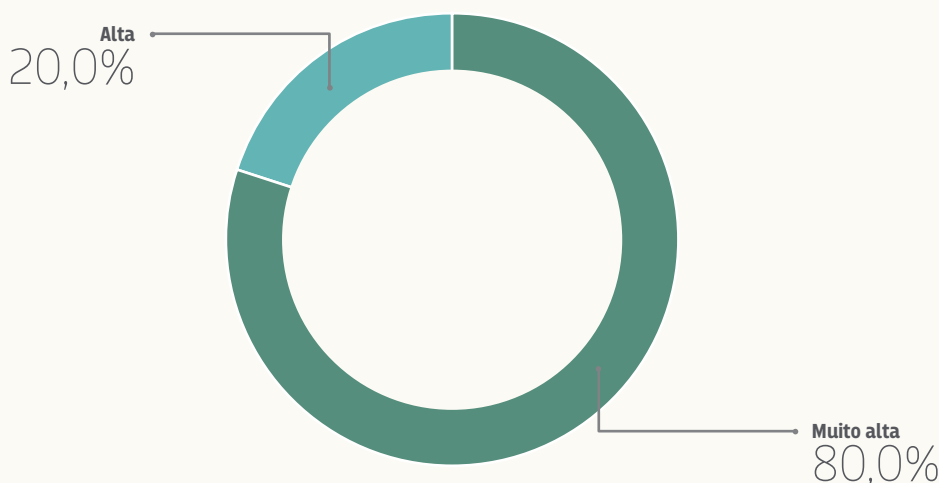


Entre os fatores que impactaram o desempenho dos Tribunais de Justiça na Meta 4, foram citados o acompanhamento e monitoramento da Meta, a tecnologia da informação, a força de trabalho, entre outros. Com relação aos fatores que impactaram positivamente, podemos citar divulgação do resultado da meta e monitoramento por parte da Corregedoria do órgão. Entre os fatores de impacto negativo no desempenho dos tribunais, estão a complexidade dos processos em decorrência de sua natureza e o déficit de magistrados e servidores.

META 4 – Justiça Federal

A Justiça Federal, em sua maioria, considerou a complexidade de execução da Meta 4 como muito alta, 80%. A complexidade percebida refletiu no cumprimento da meta que foi de 79,94% do proposto.

Gráfico 17 – Complexidade Meta 4 – Justiça Federal

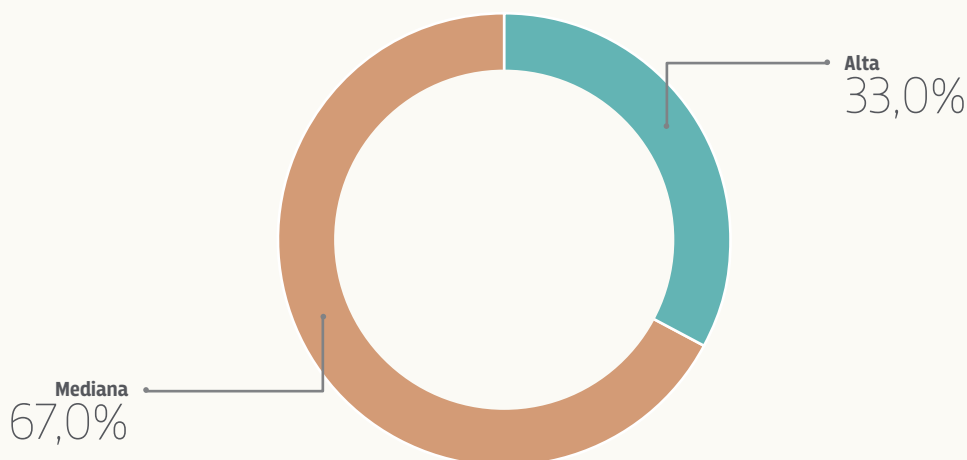


Entre os fatores de impacto no desempenho dos TRFs foram citados o acompanhamento da meta, a força de trabalho, a litigiosidade, entre outros. Entre os fatores positivos, foi citado o acompanhamento da Corregedoria. Entre os fatores que impactaram negativamente o desempenho dos TRFs, foram citados a complexidade dos processos e o déficit na força de trabalho.

META 4 – Justiça Militar Estadual

Em relação à Meta 4, os Tribunais da Justiça Militar Estadual perceberam a complexidade como mediana, 67%, e alta, 33%. Esse segmento de justiça alcançou o percentual de cumprimento da meta de 90,73% nas auditorias militares e de 94,51% no 2º grau.

Gráfico 18 – Complexidade Meta 4 – Justiça Militar Estadual



Entre os fatores que impactaram o desempenho dos Tribunais de Justiça Militar Estadual estão a aproximação da alta direção com os magistrados e servidores, como aspectos positivos, e a complexidade dos crimes e número de envolvidos no processo, como aspectos negativos.

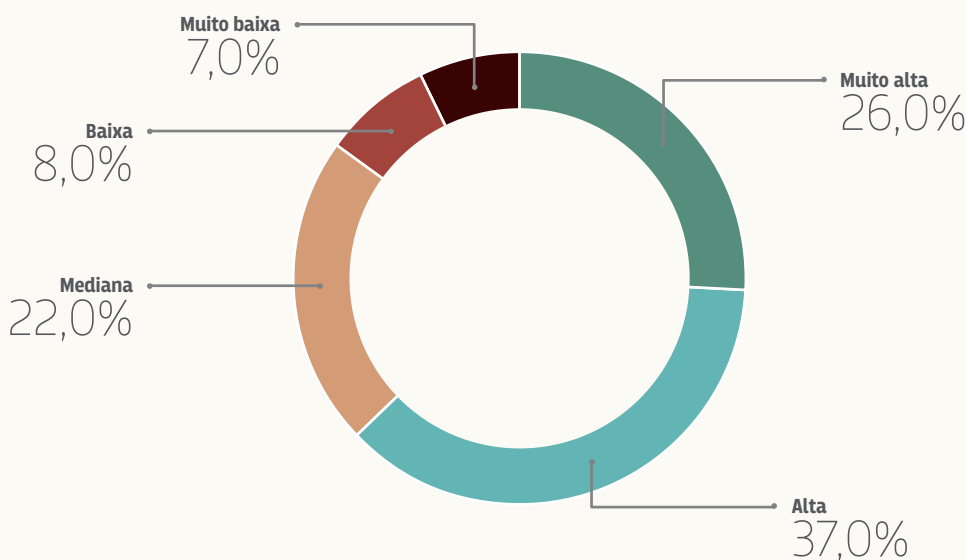
META 5 – IMPULSIONAR PROCESSOS À EXECUÇÃO

Um dos principais desafios do Judiciário, a Meta 5 está relacionada ao Macrodesafio Impulso as execuções fiscais, cíveis e trabalhistas. A execução das decisões judiciais é um dos principais desafios do Judiciário brasileiro, tendo em vista os diversos fatores que interferem na atuação da Justiça nessa fase processual, tais como a dificuldade de localizar bens do executando ou a de indicação, pelo credor, de bens do devedor passíveis de execução.

META 5 – Justiça Estadual

Com relação à complexidade para alcance da Meta 5, 37% dos Tribunais de Justiça indicaram como alta, e 26% classificaram a complexidade da meta como muito alta. O segmento da Justiça Estadual alcançou o índice de 74% da Meta 5. Oito tribunais conseguiram superar a meta proposta e 7 tribunais atingiram índices superiores a 90%.

Gráfico 19 – Complexidade Meta 5 – Justiça Estadual



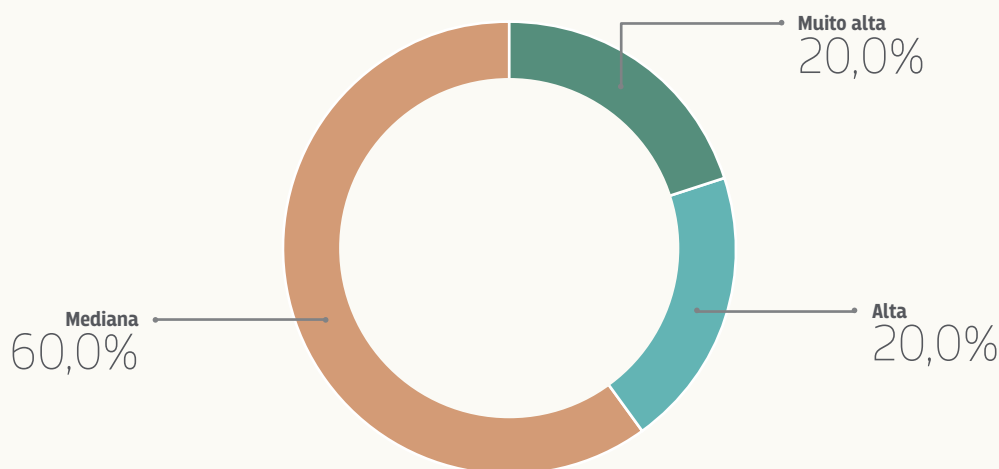
Entre os fatores positivos citados pelos Tribunais de Justiça no seu desempenho constam a melhoria no relacionamento entre as instituições públicas envolvidas e o aperfeiçoamento no

monitoramento nas atividades relacionadas ao cumprimento da Meta 5. Já como fatores negativos que impactaram no desempenho, foram indicados pelo segmento da Justiça Estadual o elevado volume de processos de execução fiscal e a ausência de legislação que favoreça a desjudicialização.

META 5 – Justiça Federal

A maioria dos respondentes da Justiça Federal, 60%, avaliou a complexidade da Meta 5 como mediana. Ressalta-se que esse segmento de justiça atingiu o percentual de cumprimento da meta proposto.

Gráfico 20 – Complexidade Meta 5 – Justiça Federal

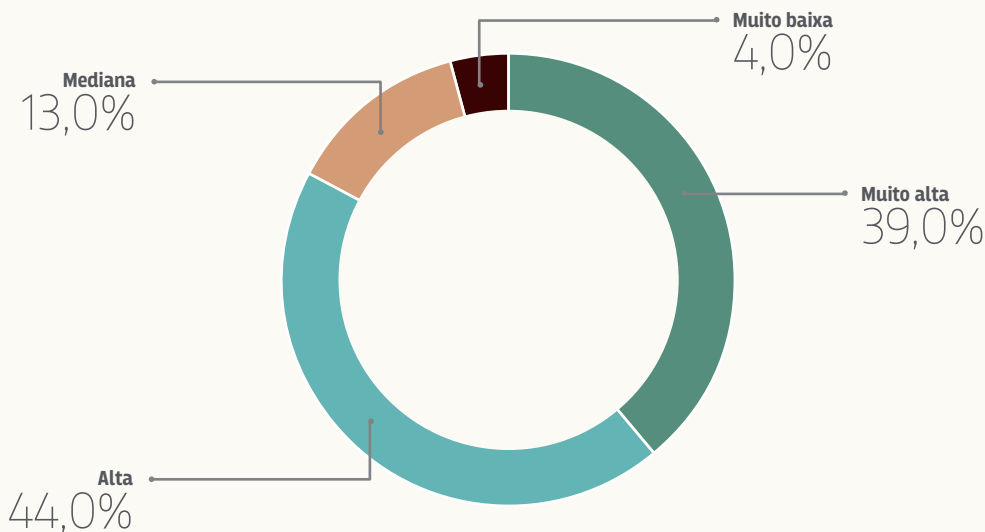


A Justiça Federal indicou na Meta 5 como fator de impacto positivo para o desempenho dos TRFs a implantação de sistemas de informação e a celebração de parcerias com as procuradorias de Fazenda. Já como fator de impacto negativo no desempenho da meta, mencionou-se o déficit de força de trabalho e a necessidade de melhorias dos processos e procedimentos internos.

META 5 – Justiça do Trabalho (TRTs)

A maior parte dos tribunais da Justiça do Trabalho indicou como alta a complexidade para alcance da Meta 5, e 39% entenderam como muito alta. Entretanto, o segmento da Justiça do Trabalho ultrapassou a meta definida, alcançando percentual de 102,64% de cumprimento da meta.

Gráfico 21 – Complexidade Meta 5 – Justiça do Trabalho



Entre os fatores citados pelos TRTs que refletiram no desempenho da Meta 5 foram indicados, como fatores de impacto positivo, as atividades correicionais no monitoramento das ações prioritárias e o esforço despendido por magistrados e servidores no alcance da meta. Por outro lado, foram considerados como fatores de impacto negativo pelos tribunais a crise econômica nacional, tornando impossível efetivar as execuções, e o déficit da força de trabalho.

META 6 –PRIORIZAR O JULGAMENTO DAS AÇÕES COLETIVAS

Os processos de ação coletiva agem em proteção de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos. Ainda, permite que várias demandas sejam solucionadas em um único processo. Assim, a priorização de resolução deste tipo de processo alcança um número maior de pessoas.

META 6 – Tribunais Superiores

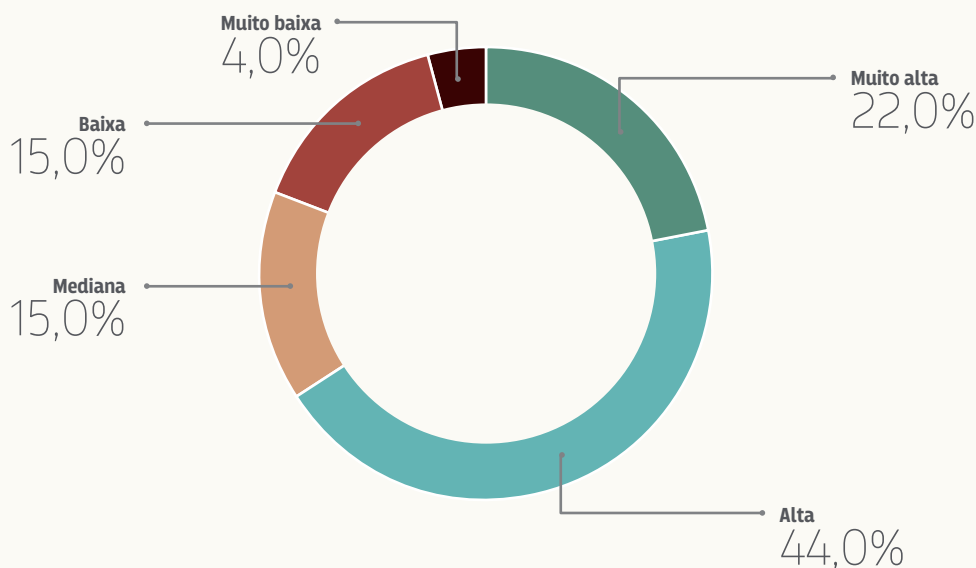
A Meta 6 é direcionada ao STJ e ao TST. A percepção dos tribunais superiores foi de que a complexidade na execução da Meta 6 é mediana e alta.

A meta não foi alcançada pelos tribunais superiores. Entre os fatores que impactaram o desempenho dos tribunais está o foco do instituto no novo CPC que estabelece no art. 1.037 que os “recursos afetados deverão ser julgados no prazo de 1 (um) ano [...]”. Como fator positivo foram citados a implantação e aperfeiçoamento de sistemas e a marcação diferenciando os processos que tratam de ação coletiva.

META 6 – Justiça Estadual

Para 44% dos Tribunais de Justiça a complexidade da Meta 6 é considerada alta, outros 22% consideram como muito alta, e, ainda 15% entendem como mediana e outros 15% como complexidade baixa. O segmento obteve índice de 65,42% no 1º grau e alcançou 24,27% da meta definida no que tange ao 2º grau. Nota-se que, individualmente, alguns tribunais apresentaram desempenho além da meta fixada e outros, bastante aquém.

Gráfico 22 – Complexidade Meta 6 – Justiça Estadual

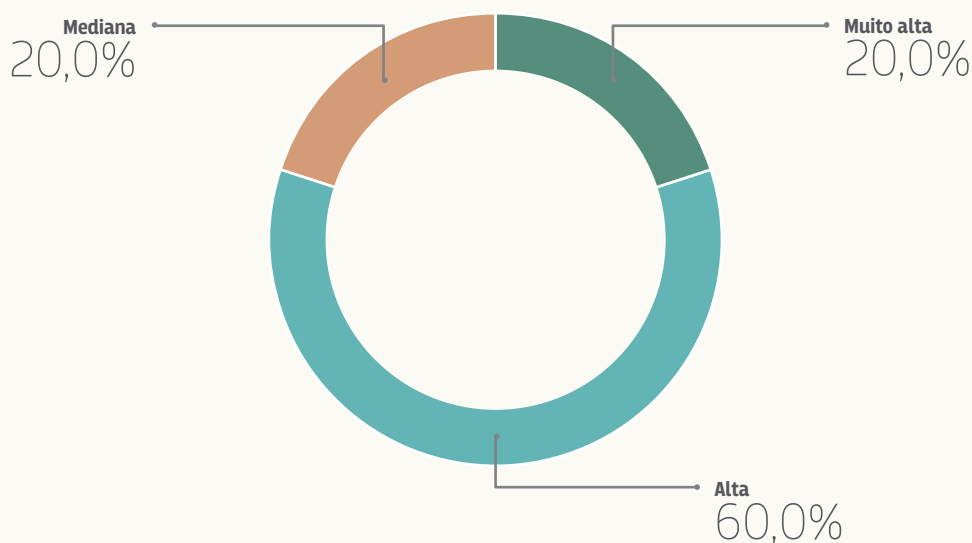


Os Tribunais de Justiça citaram entre os fatores que impactaram o seu desempenho na Meta 6 a complexidade dos processos, a crise fiscal, a força de trabalho, o acompanhamento da meta, a tecnologia da informação, entre outros. Entre os fatores que impactaram o desempenho dos tribunais de forma positiva, estão: monitoramento pela corregedoria, apresentação de resultados da meta e disponibilização de auxílio de força de trabalho quando necessário. Entre os fatores que afetaram o desempenho dos tribunais de forma negativa foram citados: complexidade dos processos, déficit de pessoal, dificuldade de identificação dos processos, e número reduzido de ações coletivas em algumas unidades.

META 6 – Justiça Federal

A maioria dos Tribunais da Justiça Federal, 60%, informou que a Meta 6 apresenta complexidade alta para sua execução. A Justiça Federal não atingiu a Meta 6, alcançando índice de 79,52% no 1º grau e 74,92% no 2º grau.

Gráfico 23 – Complexidade da Meta 6 – Justiça Federal

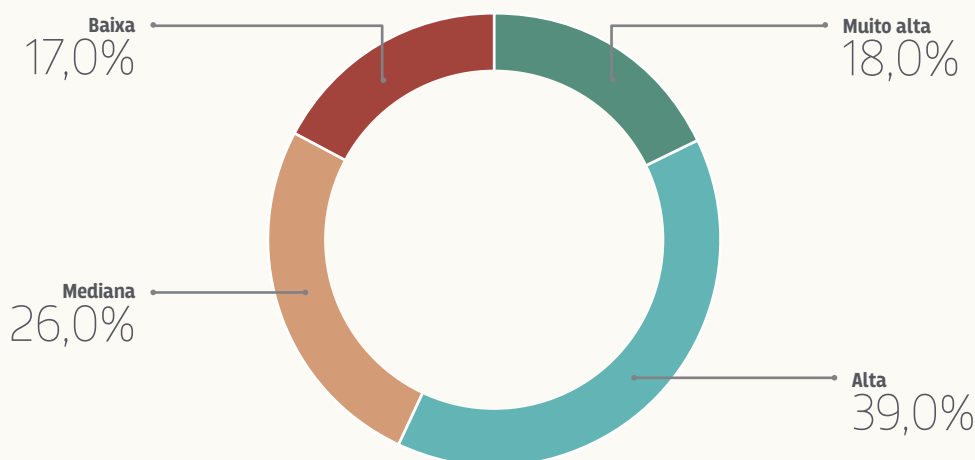


Entre os fatores que impactaram o desempenho dos TRFs estão o monitoramento da meta, a litigiosidade, a complexidade dos processos, a força de trabalho, entre outros. Entre os fatores que impactaram positivamente o desempenho dos tribunais foram citados o monitoramento da corregedoria. Entre os fatores com impacto negativo, foram citados: a alta litigiosidade, o déficit na força de trabalho, interação com agentes externos.

META 6 – Justiça do Trabalho (TRTs)

Com relação à complexidade da Meta 6, 39% dos Tribunais Regionais do Trabalho consideraram como alta e 26% afirmam que a complexidade foi mediana. A Justiça do Trabalho obteve índice de cumprimento de 98,55% da meta no 1º grau e 80,77% no 2º grau.

Gráfico 24 – Complexidade Meta 6 – Justiça do Trabalho



Entre os fatores que impactaram no desempenho dos TRTs na Meta 6 foram citados o monitoramento da meta, a identificação dos processos, a força de trabalho, a complexidade dos processos, a litigiosidade. Entre os fatores que impactaram de forma positiva o desempenho dos tribunais foram citados a apresentação dos resultados da meta, a identificação dos processos e o empenho de magistrados e servidores. Entre os fatores com impacto negativo no desempenho dos tribunais, foram citados o déficit na força de trabalho, a complexidade dos processos e o corte orçamentário.

META 7 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS DOS MAIORES LITIGANTES E DOS RECURSOS REPETITIVOS

Relacionada ao Macrodesafio Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes, a Meta 7 busca desestimular a litigiosidade serial dos grandes litigantes, e no tocante aos recursos repetitivos, o julgamento de recursos paradigmas reflete no andamento de milhões de processos em todo o país.

META 7 – Tribunais Superiores

Dois tribunais superiores pactuaram a Meta 7: um avaliou como complexidade alta e o outro considerou como complexidade muito alta.

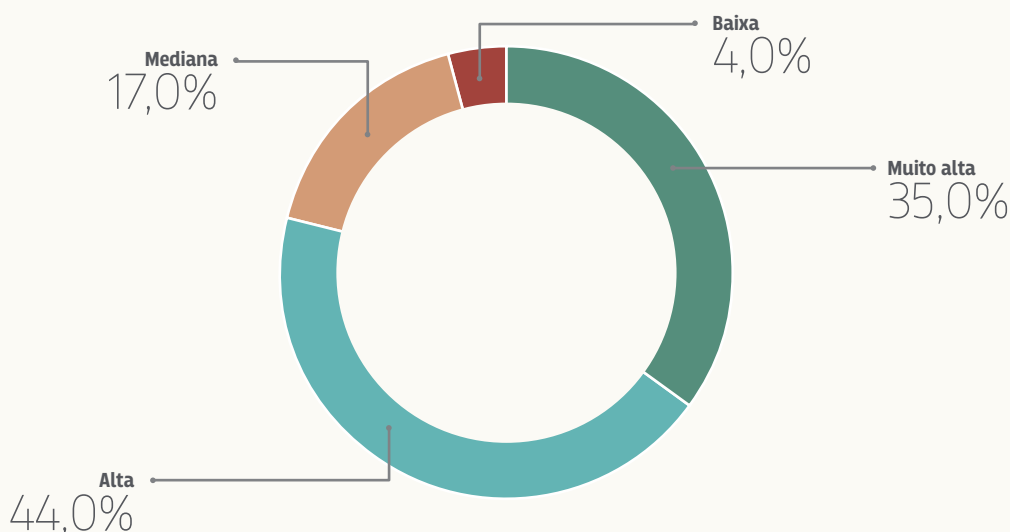
Os tribunais superiores citaram apenas fatores que impactaram positivamente no desempenho, entre eles foram mencionados a regulamentação interna sobre o procedimento de recurso repetitivo e a implantação de sistemas informacionais.

META 7 – Justiça do Trabalho (Tribunais Regionais do Trabalho)

De acordo com o gráfico abaixo, 44% dos tribunais do segmento da Justiça do Trabalho informaram que a Meta 7 apresenta grau de complexidade alto para sua execução, seguido de 34,8% que entenderam que o grau de complexidade é muito alto.

Apesar dessa percepção sobre a complexidade de execução da Meta 7, o segmento atingiu o percentual de cumprimento no total de 100,25%.

Gráfico 25 – Complexidade Meta 7 – Justiça do Trabalho



Entre os fatores que impactaram positivamente o desempenho dos TRTs na Meta 7, foram citados o envolvimento dos magistrados e servidores no cumprimento das metas e a realização de inspeções correicionais. Entre os fatores de impacto negativo estão dificuldades relacionadas com a tecnologia da informação, aumento na demanda processual e déficit de magistrados e servidores

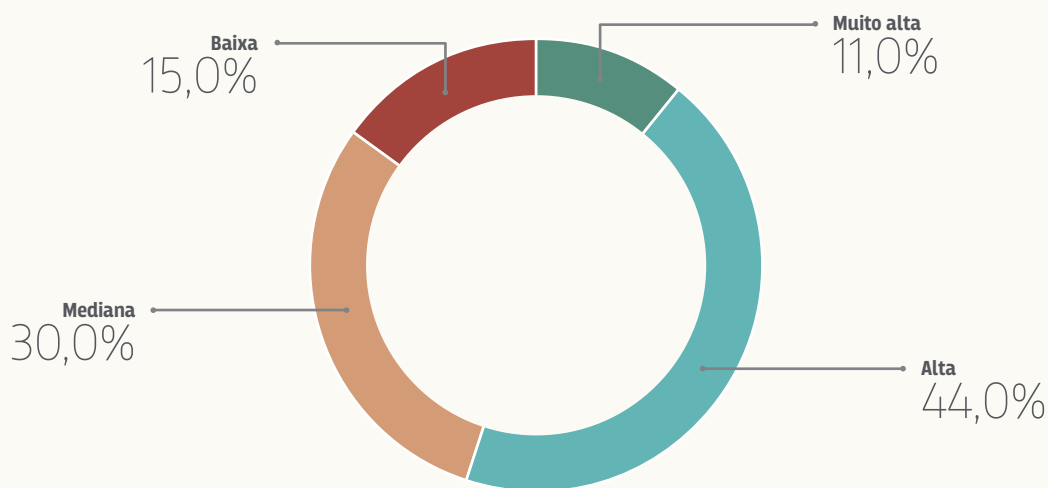
META 8 – FORTALECER A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES

A Meta 8 se destina à Justiça Estadual e tem por foco o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

META 8 – Justiça Estadual

A maioria dos tribunais da Justiça Estadual considerou a complexidade da Meta 8 como alta. Com relação ao cumprimento da Meta 8 o segmento atingiu o percentual de 97,47%.

Gráfico 26 – Complexidade Meta 8 – Justiça Estadual



Entre os fatores com impacto positivo no desempenho do tribunal na Meta 8 foram citados a celebração de convênios e parcerias, o treinamento da equipe, a atuação da Coordenadoria da Mulher e os esforços concentrados pelo tribunal. Entre os fatores com impacto negativo foram indicados os recursos de pessoal e físicos reduzidos para realização das iniciativas.

CONCLUSÃO

A Estratégia Nacional busca o aprimoramento da prestação jurisdicional e os Macrodesafios estabelecidos representam aonde queremos estar no futuro. Cabe a cada órgão definir qual caminho seguir.

O questionário “Avaliação da Estratégia Nacional no biênio 2016/2017” mostrou que o acompanhamento da execução das ações nos órgãos no período de dois anos possibilita um maior número de iniciativas concluídas.

Pode-se verificar que, em geral, houve aumento do grau de aderência dos Macrodesafios em relação ao ano 2015. Uma provável causa é o tempo maior de execução, que possibilita o amadurecimento das ações.

O Macrodesafio Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional foi o mais priorizado no biênio e obteve 93,48% de grau de aderência, isto é, do total de 92 órgãos, 86 informaram que executaram e concluíram iniciativas estratégicas alinhadas a este Macrodesafio. Outro destaque foi o Macrodesafio Garantia dos direitos de cidadania com grau de aderência aferido em 90,22%.

Entre os Macrodesafios relacionados a recursos, Melhoria da gestão de pessoas e Melhoria de infraestrutura e governança de TIC, auferiram grau de aderência de 89,13% e de 90,22%, respectivamente.

Com relação aos conselhos de justiça, 5 Macrodesafios aferiram percentual de 100% no grau de aderência do biênio. Entre eles, Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional e Instituição da governança judiciária.

Os Macrodesafios Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional e Melhoria de infraestrutura de TIC são pertinentes a todos os Tribunais Superiores, alcançando grau de aderência de 100%.

Como destaque no segmento da Justiça Eleitoral estão os Macrodesafios Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, Fortalecimento da segurança do processo eleitoral e Melhoria da gestão de pessoas com 96,30% de grau de aderência.

A Justiça Estadual alcançou 100% no Macrodesafio Garantia dos direitos de cidadania e 96,30% de grau de aderência relacionado à Melhoria da Gestão de Pessoas.

O segmento da Justiça Federal obteve grau de aderência de 100% nos Macrodesafios Garantia dos direitos de cidadania, Adoção de soluções alternativas de conflito, Melhoria da Gestão de Pessoas e Melhoria de infraestrutura e governança de TIC.

A Justiça Militar Estadual aferiu 100% no grau de aderência referente ao Macrodesafio Melhoria de infraestrutura e governança de TI.

O destaque no segmento da Justiça do Trabalho foi o Macrodesafio Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional com grau de aderência de 95,83%. Melhoria de infraestrutura de TIC e Instituição da governança judiciária alcançaram índices de 87,50% e de 83,33%, respectivamente, na Justiça do Trabalho.

Importante destacar que, assim como em 2015, os resultados no biênio 2016–2017 evidenciam a execução de iniciativas estratégicas para todos os Macrodesafios do Poder Judiciário. Além disso, os tribunais desenvolveram ações para a melhoria de seu desempenho nas Metas Nacionais, o que também impacta na Estratégia Nacional.

Com relação a complexidade na execução das Metas Nacionais foi possível traçar um panorama para Meta 1 e Meta 2, uma vez que elas abrangem todos os segmentos de justiça. Na Meta 1 verificou-se que 44,9% dos tribunais respondentes consideram mediana a sua complexidade de execução. Já para a Meta 2, 37,1% dos respondentes perceberam sua execução como de alta complexidade.

Considerando todas as Metas Nacionais e todos os tribunais respondentes, verificou-se predomínio de percepção dos tribunais, no que tange a execução das Metas, variando entre complexidade mediana a alta.

Ainda foi possível identificar diversos fatores que impactaram no desempenho dos tribunais de forma positiva e negativa. Interessante constatar que o mesmo fator pode ser considerado como de impacto negativo ou positivo, de acordo com a percepção e especificidade de cada tribunal.

Entre os fatores positivos mais citados temos o acompanhamento da meta e o monitoramento por parte da corregedoria dos tribunais; a divulgação do resultado das metas; o esforço de magis-

trados e servidores; e a implantação e aperfeiçoamento de sistemas. Como fatores de impacto negativo os mais citados foram o déficit na força de trabalho e a restrição orçamentária.

Por fim, recomenda-se que os órgãos se atentem aos Macrodesafios do Poder Judiciário constantes na Resolução n. 198/2014, pois alguns desconhecem todos os que são pertinentes ao Segmento de Justiça e não estão planejando ações para atendê-los. Como a Estratégia do Poder Judiciário está em vigor até 2020, ainda há tempo para o desenvolvimento e a execução de iniciativas referentes aos Macrodesafios não contemplados pelos órgãos do Poder Judiciário.

ANEXOS



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

METAS NACIONAIS PARA 2016

Aprovadas no 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Brasília/DF, nos dias 24 e 25 de novembro de 2015, durante o 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro alcançar em 2016.

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

META 2 – Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)

Identificar e julgar até 31/12/2016, pelo menos:

- **No Superior Tribunal de Justiça**, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 90% dos processos distribuídos em 2012;
- **No Tribunal Superior do Trabalho**, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- **Na Justiça Militar da União**, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nas Auditorias Militares, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no STM;
- **Na Justiça Federal**, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012 no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nos Juizados Especiais Federais, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nas Turmas Recursais;
- **Na Justiça do Trabalho**, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 1º e no 2º graus;
- **Na Justiça Eleitoral**, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014;
- **Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais**, 95% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nas Auditorias Militares, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 2º grau; e
- **Na Justiça Estadual**, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça do Trabalho)

- **Justiça Federal:** Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior.
- **Justiça Estadual:** Aumentar os casos resolvidos por conciliação em relação ao ano anterior e aumentar o número de CEJUSCs.
- **Justiça do Trabalho:** Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.

META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2016:

- **Na Justiça Estadual**, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2013;
- **Na Justiça Federal**, 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014;
- **Na Justiça Militar da União e dos Estados**, as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2014; e
- **No Superior Tribunal de Justiça**, 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2013 e 70% das ações distribuídas em 2014.

META 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual)

Baixar em 2016:

- **Na Justiça Federal**, quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente;
- **Na Justiça do Trabalho**, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente; e
- **Na Justiça Estadual**, identificar o número e a situação dos processos de execução até 31/12/2016.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Identificar e julgar até 31/12/2016:

- **No STJ**, 60% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídas a partir de 01/01/2015;
- **Na Justiça Estadual**, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 2º grau;
- **Na Justiça Federal**, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012 no 1º e 2º graus;
- **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho**, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no 1º grau e até 31/12/2014 no 2º grau; e
- **No Tribunal Superior do Trabalho**, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ, Justiça do Trabalho e Justiça Estadual)

- **No Superior Tribunal de Justiça:**
 - Reduzir o tempo médio da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos para 160 dias;
 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos; e
 - Julgar 40% do estoque de temas afetados até 31/12/2014.
- **Na Justiça do Trabalho**, identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.
- **Nos Tribunais de Justiça Estaduais**, gerir estrategicamente as ações de massa com identificação e monitoramento do acervo de demandas repetitivas.

META 8 – Implementar práticas de Justiça Restaurativa

- **Justiça Estadual:** Implementar projeto com equipe capacitada para oferecer práticas de Justiça Restaurativa, implantando ou qualificando pelo menos uma unidade para esse fim, até 31.12.2016.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

METAS NACIONAIS PARA 2017

Aprovadas no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Brasília/DF, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2016, durante o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro alcançar em 2017.

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos)

- **Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Militar da União, Justiça Eleitoral, Justiça Estadual, Justiça Federal e Tribunais de Justiça Militar Estaduais:** julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- **Justiça do Trabalho:** Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, com redução proporcional, em cada tribunal, à redução do número de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.

META 2 – Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)

Identificar e julgar até 31/12/2017, pelo menos:

- **No Superior Tribunal de Justiça:** 99% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 90% dos processos distribuídos em 2013.
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014.
- **Na Justiça Militar da União:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nas Auditorias Militares, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no STM.
- **Na Justiça Eleitoral:** pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.
- **Na Justiça Estadual:** 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.
- **Na Justiça Federal:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012, 85% dos processos distribuídos em 2013 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.
- **Na Justiça do Trabalho:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 1º e no 2º graus.
- **Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais:** 95% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nas Auditorias Militares, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 2º grau;

META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- **Justiça Federal:** Fomentar o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- **Justiça do Trabalho:** Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.

META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2017:

- **No Superior Tribunal de Justiça:** 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2014 e 70% das ações distribuídas em 2015.
- **Na Justiça Militar da União:** as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015.
- **Na Justiça Estadual:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- **Na Justiça Federal:** 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014.
- **Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais:** as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau, e as distribuídas no 2º grau até 31/12/2016.

META 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- **Na Justiça Estadual:** estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31/12/2017.
- **Na Justiça Federal:** baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.
- **Na Justiça do Trabalho:** baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente, com redução proporcional, em cada tribunal, à redução do número de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Identificar e julgar até 31/12/2017:

- **No STJ:** 60% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídas a partir de 01/01/2015.
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.
- **Na Justiça Estadual:** 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- **Na Justiça Federal:** FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º e 2º graus.
- **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho:** 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau e até 31/12/2015 no 2º grau.

META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ, TST, Justiça do Trabalho)

- **No Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 180 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** identificar e reduzir em 2,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.
- **Na Justiça do Trabalho:** identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

META 8 – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)

- **Justiça Estadual:** Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31/12/2017.



